



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Vilson Brites - Cabrito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: vilsonbrites@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei nº 157/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador Vilson Brites - Cabrito

Assunto: “Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória, a ser celebrado entre Município de Uruguaiana e RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.”

PARECER

Chegou à Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 157/2017, de 20/11/2017, que “Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória, a ser celebrado entre Município de Uruguaiana e RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.”.

Ao analisar o Projeto de Lei nº 151/2017, verifica-se que mesmo existindo o impacto financeiro relativo a autorização à celebração de Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória, a ser celebrado entre o Município de Uruguaiana e **RGE SUL** Distribuidora de Energia S.A., se faz necessário a renegociação com a concessionária de energia elétrica, ainda, considerando que a referida negociação, além de ser parcelada em 120 parcelas, houve uma redução dos valores devidos, ou seja, um desconto de 13 milhões de reais ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Vilson Brites - Cabrito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: vilsonbrites@camarauruguaiana.rs.gov.br



Neste sentido, diante do exposto, o **parecer é FAVORÁVEL** à aprovação do presente Projeto de Lei nº 157/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2017.

Aprovado o Parecer

Em 22/12/17

Presidente da Comissão

Ver. Vilson Brites - Cabrito
Relator

Contrário

Favorável
